



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1344/2021

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
NORDESTE LOGISTICA I S.A

Local Atividade Licenciada
RUA FRANCISCO SERAFIM, N.º57 - CENTRO - Município: CABEDELO - UF: PB - CEP: 58310000

CNPJ/CPF
35.058.101/0001-06

Coordenadas Geográficas
Latitude: 6° 58' 11" Longitude: 34° 50' 22"

Atividade Licenciada

Operação da unidade de estocagem e transferência de combustíveis derivados de petróleo e etanol, com 06 (seis) tanques de armazenamento, cilíndricos, verticais, com volume total de 22.370,50 m³, assim distribuídos: Tanque 01 com capacidade de estocagem de 6.730,11 m³, Tanque 02 com capacidade de estocagem de 908,36 m³, Tanque 03 com capacidade de estocagem de 428,56 m³, Tanque 05 com capacidade de estocagem de 3.892,45 m³, Tanque 06 com capacidade de estocagem de 2.370,73 m³, Tanque 07 com capacidade de estocagem de 8.040,29 m³. Com conexão dos esgotos à rede pública coletora de esgotos da CAGEPA e área construída de 17.014 m², na rua Francisco Serafim n.º 57, Centro de Cabedelo-PB

II - CONDICIONANTES

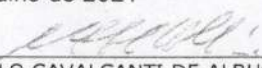
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-003501/TEC/LO-2158, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 13/7/2026

João Pessoa, 14 de julho de 2021


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1344/2021 - NORDESTE LOGISTICA I S.A

6. Manter em bom estado de operação o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes.
7. Manter em boas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.
8. Executar as medidas de segurança recomendadas no Plano de Emergência Individual - PEI, analisado e aprovado nesta SUDEMA, mantendo-o atualizado.
9. Armazenar os resíduos sólidos classe 01 (estopas, trapo com óleo, areia, vasilhames e outros) em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para destinação final adequada através de empresas licenciadas.
10. Em caso de acidente comunicar imediatamente a esta SUDEMA.
11. Requerer licenciamento ambiental para qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
12. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
13. Esta Licença de nº1344/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-003501, esta vinculada ao selo nº 049.391, e só terá validade com o selo original.